

e regulamento operacional – programa Titula Brasil;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 080/2021, através do qual nomeou-se a comissão de membros do Núcleo Municipal de Regularização Fundiária no Município de Eldorado;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de coordenador para as ações previstas no Decreto Municipal 079/2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado como Coordenador do Núcleo Municipal de Regularização Fundiária o Senhor Diego Gonçalves Leandro, matrícula nº 1457701.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 094/2022 e as disposições em contrário.

Paço Municipal José Antônio Joaquim Caseiro, Município de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de 2025.

FABIANA MARIA LORENCI

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Ariane Prado Silva

Secretaria Municipal de Educação EDITAL SEMED Nº 001/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SEMED/2025, PARA A CONSTITUIÇÃO DO BANCO DE RESERVAS DE PROFISSIONAIS PARA A FUNÇÃO DOCENTE E MONITOR TEMPORÁRIO, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com fundamentos na Lei Municipal nº 629/2004 e Decreto Nº 122/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado – SEMED/2025, visando a constituição do Banco Reserva e de vagas temporária de Profissionais para a Função Docente e Monitor, a ser utilizado na convocação de professores em regime de suplência para a Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2025, conforme estabelecido neste Edital. O Banco Reserva de Profissionais para a Função Docente e Monitor Temporário será constituído pelos candidatos selecionados por meio do presente processo seletivo simplificado, por ordem de classificação, e de acordo com o componente curricular de habilitação profissional, conforme opção a ser realizada no ato da inscrição.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado (PSS) será realizado sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Juventude, conduzido pela Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados, constituída pelo Decreto nº 103/2025, visando a constituição do Banco de Reserva de Profissionais para a Função Docente e Monitor Temporário, a ser utilizado na convocação de professores e monitores em regime de suplência para a Rede Municipal de Ensino, de modo a atender necessidades temporárias de excepcional interesse público.

1.2 O presente edital, tem por objetivo a constituição do Banco Reserva de Profissionais para a Função Docente e Monitor Temporário, a ser utilizado na concessão de aulas complementares e convocação de professores e monitores em regime de suplência para a Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2025.

1.3 É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados no site do Governo Municipal de Eldorado, na área do Diário Oficial do Município, podendo ser acessado no endereço eletrônico <http://eldorado.ms.gov.br>.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado para a constituição do Banco Reserva de Profissionais para a Função Docente e Monitor Temporário destina-se exclusivamente à formação de cadastro de reserva, de modo que a convocação será realizada de acordo com a demanda existente na Rede Municipal de Ensino, não garantindo àquele que nele for aprovado, direito subjetivo à convocação.

1.5 Fica assegurado à Pessoa com Deficiência – PCD, o direito de se inscrever no Processo Seletivo Simplificado – SEMED/2025 em vaga específica, bem como, a respectiva reserva de vagas, desde que o impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial que o candidato possua seja compatível com as atribuições do cargo de Professor, função Docência ou Monitor.

1.6 Após a investidura do candidato, a deficiência do candidato (a) não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, sendo vedado, ainda, utilizar desta condição para pleitear ou justificar a mudança de cargo ou de função ou mesmo, a assistência de terceiros no ambiente de trabalho para o desempenho de suas atribuições inerente, sendo que durante o período do contrato, será avaliada a compatibilidade entre a deficiência do candidato (a) e a função exercida, podendo ensejar, quando for o caso, a inabilitação do então servidor (a).

1.7 Aos candidatos que desejarem participar do Processo Seletivo Simplificado - SEMED/2025 na condição de Pessoa com Deficiência – PCD, de acordo com as condições e procedimentos especificados neste Edital, serão reservadas as cotas de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no certame, observando-se o que estabelece o parágrafo 1º, do artigo 33 da Lei Estadual nº 3.181, 21 de fevereiro de 2006, os Decretos Estaduais nº 10.015, de 3 de agosto de 2000, nº 15.788, de 7 de outubro de 2021 e lei federal 8.213/1991, além de demais atos regulamentares.

1.8 As vagas reservadas às pessoas com deficiência (PCD) poderão ser ocupadas por candidatos sem deficiência na hipótese de não haver inscrição ou aprovação de candidatos com deficiência no Processo Seletivo Simplificado.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONVOCAÇÃO .

2.1 O Processo Simplificado para Docente – SEMED /2025 constará das seguintes etapas, conforme especificado neste edital:

- a) Etapa I: Inscrições;
- b) Etapa II: Prova Escrita e Objetiva, de caráter classificatório;
- c) Etapa III: Prova de Títulos, de caráter classificatório;

2.1.1. O Processo Simplificado para Monitor – SEMED /2025, constará das seguintes etapas, conforme especificado neste edital:

- a) Etapa I: Inscrições;
- b) Etapa II: Análise de Currículo;
- c) Etapa III: Entrevista Individual;

2.2 Os locais, as datas, os horários e os procedimentos a serem observados pelos candidatos para a realização das fases e demais atividades que integram o Processo Seletivo Simplificado, serão divulgados mediante editais próprios, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a correta identificação das condições de realização de cada uma delas, as quais serão publicados no site do Governo de Eldorado, podendo ser acessado no endereço eletrônico: <https://diariooficialms.com.br/assomasul>.

2.2.1 A realização das etapas e atividades que integram o Processo Seletivo Simplificado – SEMED/2025, assim como os termos inicial e final dos prazos especificados neste e nos demais editais a ele pertinentes, observarão o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

2.2.2 As datas, formas, normas e procedimentos previstos para a aplicação das fases, etapas e demais atividades que envolvem o Processo Seletivo Simplificado, poderão ser alteradas em razão de eventuais restrições legais, administrativas ou judiciais decorrentes, ou em decorrência de outras situações de natureza fortuita ou de força maior.

2.3 Para a identificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado, somente serão aceitos os originais dos seguintes documentos com foto, devendo ser apresentado, preferencialmente, aquele utilizado no momento de inscrição:

- a) Cédula oficial de identidade (RG) expedida por Secretaria de Segurança Pública (com o registro da etnia indígena, quando for o caso);
- b) Carteira expedidas pelas Forças Armadas ou por suas forças auxiliares;
- c) Carteira Nacional de Habilitação, física ou digital (CNH – Carteira de Motorista)
- d) Carteira, com valor de identidade, expedida por órgãos ou entidades integrantes da administração Pública, por órgãos ou Conselho de Classe, desde que possua validade expressa em todo o território nacional.
- e) Carteira de trabalho e previdência Social – CTPS;
- f) Passaporte Brasileiro.

2.3.1 Não serão aceitos para identificação do candidato, quaisquer documentos não previstos no subitem anterior.

2.3.2 O documento de identificação com foto deverá estar em perfeitas condições de forma e dentro do prazo de validade (quando for o caso), permitindo, com clareza, a identificação de candidato, não sendo aceita cópia, ainda que autenticada.

2.3.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identificação com foto original por motivo de extravio, furto ou roubo, apropriação indébita ou outra infração penal, deverá ser apresentado documento, expedido nos últimos 30 (trinta) dias, que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, sendo que, neste caso, o candidato participará das provas de forma condicional, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, datiloscopia e de assinatura de termo de compromisso para apresentação de documento hábil, no prazo especificado em edital próprio.

2.3.4 O candidato que deixar de cumprir o termo no prazo estabelecido no subitem anterior será excluído do certame.

2.4 São requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício da Função Docente e Monitor Temporário, que deverão ser comprovados, **NO ATO DA CONVOCAÇÃO** ,:

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado – SEMED/2025, para o Componente Curricular para os quais se inscreveu;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) Possuir, na data de convocação, a idade mínima de 18 anos (dezoito) anos completos;
- f) Possuir nível de escolaridade compatível com o Componente Curricular, conforme este Edital;
- g) Estar em pleno gozo dos direitos cívicos e políticos;
- h) Possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;
- i) Não exercer cargo ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual, ou municipal e em qualquer dos poderes, exceto nas hipóteses constitucionalmente permitidas;
- j) Apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingressos estabelecidas na legislação pertinente e em local.
- k) Não ter sofrido pena de demissão ou exoneração do serviço público, em decorrência de processo administrativo disciplinar ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contado desde a data da decisão, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário.

3. ETAPA I – INSCRIÇÃO

3.1 O formulário de inscrição deverá ser preenchido pelo candidato seguindo o formulário que estará disponível para preenchimento no período de **29 a 05 de fevereiro de 2025**, no site do Governo de Eldorado/MS ou através do link: <https://forms.gle/qpi8hfiDqK9u9hVy7>

3.2 A inscrição deverá ser feita no prazo previsto no item anterior, sendo que as inscrições intempestivas não serão aceitas e o candidato é o único e exclusivo responsável pelas informações prestadas no respectivo formulário, e pelas consequências de eventuais erros cometidos no seu preenchimento.

3.3 Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição.

3.4 Não será incluído no cadastro de docentes de que trata este Edital, o candidato cujo formulário esteja preenchido de forma incompleta, incorreta, ilegível, contiver informações inverídicas, ou ainda com documentação incompleta.

3.5 O Candidato poderá fazer apenas uma inscrição optando por uma das **ÁREAS AS QUAIS TIVER HABILITAÇÃO**.

3.6 Os candidatos que pleiteiam aulas em Áreas Indígenas, devem demonstrar que residem no local, sendo que as informações serão conferidas posteriormente e, a caso inverídicas, acarretaram a sua desclassificação.

3.7 Os profissionais interessados em atuar na Educação Especial, deverão indicar no ato da inscrição, que possuem o requisito de escolaridade específico, conforme estabelecido neste Edital. O candidato optante pela atuação na educação especial, concorrerá simultaneamente à etapa e/ou componente curricular de opção no ato da inscrição, observados os critérios para cada uma dessas situações estabelecidas.

4. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA PONTUAÇÃO .

4.1 O candidato deverá ter a formação em curso de licenciatura plena, com comprovante de colação de grau, em cursos reconhecidos pelo MEC, valendo para este fim Declaração ou Certidão da Unidade de Ensino Superior atestando a conclusão do curso, desde que, nesta última, não exceda a dois anos da data da respectiva expedição.

4.2 O Candidato a Professor Temporário, com formação em Nivel Médio, com habilitação para docência, deve apresentar Diploma atestando a conclusão do curso.

4.3 Para o Professor Temporário em **Educação Especial**, o candidato, obrigatoriamente, deve possuir **especialização na respectiva área**, exceto para atuar como interprete de Libras.

4.4 Para o Candidato para o cargo de monitor – deverá ter formação em Nivel médio, devidamente reconhecidas;

a) DO TEMPO DE SERVIÇO:

a.1) Para o tempo de serviço docente público prestado na Rede Municipal de Ensino, por meio de declaração original, seguida de cópia, constando a quantidade de anos, meses e dias trabalhados, expedida pelo Departamento de Recursos Humanos do órgão de origem, relativos aos últimos cinco anos (2020 a 2024).

b) **DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL:** Para comprovação de pós-graduação (especialização, mestrado, doutorado) e outras licenciaturas, serão validos comprovantes de colação de grau, em cursos reconhecidos pelo MEC, valendo para este fim Declaração ou Certidão da Unidade de Ensino Superior atestando a conclusão do curso, desde que, esta última, não exceda a dois anos da data da respectiva expedição;

b.1) Pós-graduação, stricto sensu, mestrado e doutorado reconhecido pelo CAPES, na área de educação e /ou atuação;

b.2) Para a cargo MONITOR, histórico escolar, diploma, certificado de conclusão.

5. DA ETAPA I I: PROVA ESCRITA OBJETIVA

5.1 A Prova Escrita Objetiva classificatória, será realizada no município de Eldorado, na **data de 09 de fevereiro de 2.025**, no horário **das 7:30 até às 11:30 hs** na **Escola Municipal Sebastião de Paula, situada na Rua Porto Alegre c/Bairro CDHU**, a todos os candidatos regularmente inscritos no Processo Seletivo Simplificado – SEMED/2025.

5.1.1 A Prova Escrita terá duração de 4 (quatro) horas;

5.1.2 Durante a realização da Prova Escrita Objetiva, não será permitido a realização de consulta a quaisquer tipos de materiais, tais como livros, manuais, impressos ou similares.

5.1.3 Para a realização da Prova Escrita Objetiva, os candidatos deverão comparecer ao local designado no edital de convocação, com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para fechamento dos portões, observado o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, **portando o original de seu documento oficial de identificação com foto**, conforme subitem 2.3, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que não apague, fabricada em material transparente, além de outros objetos individuais especificados em edital.

5.1.4 Após o ingresso do candidato na sala em que prestará a prova, não será permitida sua saída até o início da aplicação, mediante autorização do respectivo Fiscal.

5.1.5 O candidato apenas poderá deixar o local de realização da Prova Escrita Objetiva em definitivo, após decorrida 1 (uma) hora de seu início.

5.1.6 Não será permitido ao candidato retirar-se do local de aplicação das provas, a qualquer tempo, portanto a Caderno de Questões, de modo que será fornecida pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, folha específica para rascunho, na qual o candidato poderá anotar manualmente as alternativas marcadas na respectiva Folha de Respostas, permitindo sua posterior conferência a partir do Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva.

5.1.7 Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala de aplicação até que o último deles termine sua prova ou até que se esgote o tempo previsto para sua realização, o que ocorrer primeiro, devendo todos assinar a 'Ata' de Sala, atestando a idoneidade da fiscalização das provas, acompanharem o fechamento do material de aplicação, saindo da sala coletivamente após a conclusão desses procedimentos.

5.2 Esta etapa, de caráter classificatório, constará de prova escrita, composta de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, cada qual contendo 4 (quatro) alternativas, sendo uma única alternativa correta, integrando as matérias especificadas no quadro a seguir, observado o conteúdo programático estabelecido no Anexo Único, deste Edital, que

valerá 50(cinquenta) pontos.

Grupo	Matérias	Números de Questões	Peso de Cada Questão	Total de Pontos
Grupo 1	Língua Portuguesa	10	1,00	10,00
Grupo 2	Conhecimentos Pedagógicos, Conhecimentos de Legislação Educacional.	20	2,00	40,00
TOTAL				50,00

6. DA ETAPA II: ENTREVISTA E ANÁLISE DE CURRÍCULO

6.1. A entrevista e análise de curriculum para os candidatos que concorreram ao cargo de Monitor, será realizada no município de Eldorado, na data de **12 de fevereiro de 2.025, no horário das 7:30 até às 13:30 hs na Secretaria Municipal de Educação**, situada na Av. Tancredo A. Neves nº 1.191, a todos os candidatos regularmente inscritos no Processo Seletivo Simplificado – SEMED/2025.

7. DA ETAPA III: PROVA DE TÍTULOS

7.1 Para essa etapa o candidato deverá entregar em mãos após a entrega do caderno de questões da prova escrita objetiva, que será realizada dia 09 de fevereiro de 2.025, os documentos comprobatórios de formação acadêmica, conforme subitem 5.

7.2 A Avaliação Curricular (Prova de Títulos) possuirá caráter eliminatório, caso o candidato não comprove a certificação para alguma área pretendida, e caráter classificatório que será realizada de acordo com os subitens descritos no quadro abaixo e valerá de 0,00 (zero) até 50,00(cinquenta) pontos, mesmo que a soma dos valores dos títulos apresentados pelo candidato seja superior a esse valor:

itens	TÍTULO	PONTUAÇÃO	
		UNIDADE	MÁXIMO
1	TEMPO DE SERVIÇO		
	1.1 Para tempo de serviço docente público prestado no município de Eldorado, conforme descrito neste Edital.	6	30,00
	FORMAÇÃO PROFISSIONAL	UNIDADE	MÁXIMO
2	2.1 Diploma de Pós-Graduação stricto sensu, doutorado, na área da educação e/ou atuação, reconhecimento pelo Capes.	7	7
	2.2 Diploma de Pós-Graduação stricto sensu, mestrado, na área da educação e/ou atuação, reconhecimento pelo Capes.	6	6
	2.3 Diploma de Pós-Graduação lato sensu, no mínimo 360 horas, na área da educação e/ou atuação.	5	5
	Diploma de Nivel Médio, com habilitação para Docência	2	2
TOTAL		50	

8. QUADRO DE VAGAS TEMPORÁRIAS:

CARGO	Nº VAGAS	VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA
Professor Educação Infantil			
Professor de Pedagogia	05 vagas	R\$ 2.567,90	20h semanal
Professor de Pedagogia	Cadastro reserva	R\$ 2.567,90	20h semanal
Professor de Educação Física	Cadastro reserva	R\$ 2.567,90	20h semanal
Professor de Artes	Cadastro reserva	R\$ 2.567,90	20h semanal
Professor Ensino Fundamental			
Professor de Pedagogia 1º ao 5º ano	05 vagas	R\$ 2.567,90	20h semanal
Professor de Pedagogia	Cadastro reserva	R\$2.567,90	20h semanal
Professor de Educação Física	Cadastro reserva	R\$ 2.567,90	20h semanal
Professor de Artes	Cadastro reserva	R\$ 2.567,90	20h semanal
Professor de Língua Inglês	01 vaga	R\$ 2.567,90	20h semanal
Professor de Produção Interativa	Cadastro reserva	R\$ 2.567,90	20h semanal
Professor de 6º ao 9º ano			
Professor de Artes	Cadastro reserva	R\$ 2.567,90	20h semanal
Professor de Educação Física	Cadastro reserva	R\$ 2.567,90	20h semanal
Professor de Ciências	Cadastro reserva	R\$ 2.567,90	20h semanal
Professor de Geografia	Cadastro reserva	R\$ 2.567,90	20h semanal
Professor de História	Cadastro reserva	R\$ 2.567,90	20h semanal
Professor de Língua Inglês	Cadastro reserva	R\$ 2.567,90	20h semanal
Professor de Língua Portuguesa	Cadastro reserva	R\$ 2.567,90	20h semanal
Professor de Matemática	Cadastro reserva	R\$ 2.567,90	20h semanal
Professor Educação Indígena			
Professor de Pedagogia 1º ao 5º ano	03 vagas	R\$ 2.567,90	20h semanal
Professor de Pedagogia	Cadastro reserva	R\$2.567,90	20h semanal
Professor de Artes	Cadastro reserva	R\$ 2.567,90	20h semanal
Professor de Educação Física	Cadastro reserva	R\$ 2.567,90	20h semanal
Professor de 6º ao 9º ano			
Professor de Artes	Cadastro reserva	R\$ 2.567,90	20h semanal
Professor de Educação Física	Cadastro reserva	R\$ 2.567,90	20h semanal
Professor de Ciências	Cadastro reserva	R\$ 2.567,90	20h semanal
Professor de Geografia	Cadastro reserva	R\$ 2.567,90	20h semanal
Professor de História	Cadastro reserva	R\$ 2.567,90	20h semanal
Professor de Língua Inglês	Cadastro reserva	R\$ 2.567,90	20h semanal
Professor de Língua Portuguesa	Cadastro reserva	R\$ 2.567,90	20h semanal
Professor de Matemática	Cadastro reserva	R\$ 2.567,90	20h semanal
Educação Especial			
Professor para Apoio Especializado Nível Superior	Cadastro Reserva	R\$ 2.567,90	25h semanal
Monitor Nível Médio	Cadastro Reserva	R\$ 1.600,00	40h semanal

8.1 A quantidade de vagas abertas, destinar-se-ão a suprir, o número de professores que se encontram à disposição da administração em cargos de Secretaria, Diretor de Departamento, Diretor Escolar, Sindicato de Categoria, Assessores, Coordenadores e afins, dos quais não emerge vaga pura, bem como os que atendem aos projetos da SEMED.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DA HOMOLAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SEMED/2025.

9.1 A Classificação Final dos Candidatos aprovados em todas as fases e a homologação do Processo Seletivo Simplificado, serão divulgados por meio de edital próprio, e conterão a relação dos candidatos aprovados em todas as etapas, por ordem crescente de classificação.

10. RECURSOS

10.1 Será admitido recurso, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas corridas, classificação final, contados a partir da respectiva publicação na Imprensa Oficial de Publicação do Município de Eldorado.

10.2 Os recursos deverão ser entregue pessoalmente à Comissão de Processo Seletivo, na Secretaria Municipal de Educação, das 7 às 11 horas.

10.3 O recurso deverá conter as seguintes informações essenciais: - nome do recorrente; - endereço completo; - inscrição; - cargo; - motivação e/ou justificativa.

10.4 No caso de recurso em face da classificação final, deverá do mesmo constar as razões do pedido, com argumentação lógica e consistente.

10.5 Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo não serão reconhecidos ou avaliados.

10.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos. Será considerada, para tanto, a data do respectiva entrega.

10.7 No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.

10.8 Após julgados todos os recursos apresentados será publicado o resultado final do processo seletivo simplificado, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 10.7 deste Edital.

11. DOS IMPEDIMENTOS

11.1 Não poderá ser dada 'posse' aos candidatos (as) que tiverem sido demitidos ou exonerados do serviço público, em decorrência de processo administrativo disciplinar ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contado desde a data da decisão, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário, nos termos da alínea 'k' do subitem 2.4 deste edital.

11.2 Servidores aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória das esferas de governo federal, estadual ou municipal;

11.3 Convocados que apresentem documentação falsa ou que não possuam as certidões requeridas no subitem 2.4 deste edital.

11.4 Estrangeiro não naturalizado;

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 As contratações serão efetuadas de acordo com o quantitativo de vagas, estipulados neste edital, gradativamente, conforme desistência e/ou necessidade da SEMED.

12.2 O presente processo seletivo possui validade de 01 (um) ano, a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério do Município de Eldorado-MS.

ANEXO ÚNICO PARA CARGO DE DOCENTE TEMPORÁRIO

Língua Portuguesa

- Compreensão e interpretação de texto
- Estruturação das palavras (radical, prefixo, sufixo)
- Sistema de ortografia vigente
- Emprego das classes gramaticais
- Concordância verbal e nominal

Conhecimentos Pedagógicos

- Relação entre educação, escola e sociedade
- Educação Inclusiva
- Compromisso ético e social do educador
- Projeto Pedagógico
- Função social da escola
- Teorias do desenvolvimento cognitivo (Piaget, Vigotsky)

Legislação Educacional

- Base Nacional Comum Curricular (BNCC)
- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB)
- Estatuto da criança e do Adolescente (ECA).

FABIANA MARIA LORENCI

PREFEITA MUNICIPAL

Materia enviada por Elaine Moreira de Brito Nava